CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 114, de 28 de abril de 1987

Dispõe sobre a participação da Câmara no IIº Encontro Brasileiro de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores do Município de Leme se fará representar no IIº Encontro Brasileiro de Vereadores que, por promoção da Associação Municipalista do Brasil, se realizará em Brasilia, de 30 de abril a 5 de maio do corrente ano, através dos Vereadores Alcides Bacciotti e Rafael Henrique Fininho Urban, respectivamente, Presidente e Segundo Secretário da Mesa.

Artigo 2º - A cada representante da Câmara é concedida ajuda de custo equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da ajuda de custo devida, mensalmente, aos Vereadores.

Parágrafo único - A ajuda de custo concedida por este artigo destina-se a cobrir despesas com alimentação, durante a estada em Brasilia, correndo por conta da Câmara as despesas com transporte, viagem, alojamento e inscrição.

Artigo 3º - Os Vereadores citados no artigo 1º ficam, durante o período de realização do Encontro, licenciados de suas atividades legislativas, nos termos do inciso II do artigo 21 da L.O.M., cabendo ao Primeiro Vice-Presidente substituir ao Presidente durante esse impedimento.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de abril de 1987.

Alcides Bacciotti
Presidente

D.O.F.